

# DELIBERAÇÃO Nº 22/2022

Brasília, 30 de maio de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2022, assim como o disposto no inciso XXI, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

## **RESOLVE:**

Rerratificar a Deliberação nº 62, de 17/12/2021, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE/2022, com vistas a realizar os seguintes ajustes:

1. Inclusão da ação nº 17, relativa à Análise da conformidade dos valores pagos aos Dirigentes e Conselheiros da Codevasf 2021-2022;
2. Inclusão das ações nºs 18 a 21, relativas à Avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras – avaliação trimestral;
3. Alteração da quantidade de horas para a realização das Atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna, constantes da ação nº 11;
4. Detalhamento no PAINTE/2022 de cada uma das ações para a elaboração PAINTE, RAINT, relatórios semestrais, discussão de relatórios de auditoria e avaliação gerencial dos programas de trabalho, constantes das ações nº 15, 22 e 23;
5. Inclusão do Parecer sobre Prestação de Contas Anual na ação nº 24;
6. Alteração da ação de auditoria nº 9, substituindo seu objeto pelo Projeto Xingó, atendendo solicitação da alta administração;
7. Postergar a realização de ação de auditoria em pavimentação para o exercício de 2023;
8. Alteração dos prazos das seguintes ações previstas no PAINTE/2022: ações de auditoria nº 1 a 8, e 10; e
9. Alteração do quantitativo de homens-hora previsto para a reserva técnica, ação nº 12.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração

**CI nº 381/2022-Consad/AU**